

## PROJETO DE LEI Nº 43/2024

**DISPÕE SOBRE A OCTOGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a octogésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de março de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 15.	<b>Função:</b>	Urbanismo	
<b>Cód. nº</b> 452.	<b>Subfunção:</b>	Serviços Urbanos	
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b>	Infraestrutura	
<b>Cód. nº</b> 1.002.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Pavimentação em Vias Urbanas	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	31.756,76	<b>Demanda Atendida:</b>	31.756,76
<b>Demanda/Meta:</b>	31.756,76	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	31.756,76
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Pavimentação em Vias Urbanas		
<b>Quantidade:</b>	31.756,76	<b>Unidade de Medida:</b>	M <sup>2</sup>
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	31.756,76	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	R\$ 5.480.000,00	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.			

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 26.	<b>Função:</b>	Transporte	
<b>Cód. nº</b> 782.	<b>Subfunção:</b>	Transporte Rodoviário	
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b>	Infraestrutura	
<b>Cód. nº</b> 1.003.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Pavimentação em Vias Rurais	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	3.965,58	<b>Demanda Atendida:</b>	3.965,58
<b>Demanda/Meta:</b>	3.965,58	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	3.965,58
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Pavimentação em Vias Rurais		
<b>Quantidade:</b>	3.965,58	<b>Unidade de Medida:</b>	m/2
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	3.965,58	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	R\$ 320.000,00	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município.			

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a octogésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Execução da Obra de Reforço base do pavimento, Drenagem pluvial e recape pavimento em asfáltico em CBUQ em diversos trechos Perímetro Urbano e Distrito de Agro Cafeeira, totalizando uma área de 31.756,76m<sup>2</sup>, Estrada Rural área de 3.965,58 m<sup>2</sup>, após estudo técnico decidiu-se nas prioridades, os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura nestas ruas:

- Avenida Nereu Ramos; (entre Rua São Paulo e R. Rocha Pombo);
- Rua Arnoldo Hass; (entre R. Napoleão Laureano e R. Alfredo Chaves);
- Rua Napoleão Laureano; (entre Av. Garibaldi e R. Carlos Turri);
- Rua Alfredo Chaves; entre Av. Garibaldi e R. Carlos Turri);
- Rua Assis Brasil; (entre R. Argemiro Luiz Fontana e R. Carlos Turri);
- Rua Pinheiro Machado;(entre a Rua Carlos Turri e Estrada Rural);
- Rua São Luiz; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Belém; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Manaus; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Pará; (entre R. Manaus e R. João Gebauer);
- Rua Petsch; (entre a R. Manaus e R. São Luiz);
- Rua João Gebauer; (entre a R. São Luiz e Estrada Rural);
- Rua Martivigo Verdi; (entre a R. João Pegoraro e R. Francisco Rissato);
- Estacionamento Unidade Valorização Recicláveis;
- Estacionamento Parque de Exposições;
- Rua Otavio D. da Silva; (entre R. Francisco Rissato e R. João Pegoraro);
- Rua João Pegoraro; (entre a R. Otavio D. da Silva e R. J. Pegoraro e Marginal Br-277);
- Estrada Rural Santa Maria Vila Esmeralda;
- Rua Marechal Floriano; (entre R. Orides Jose Lorini e R. Joaquim R. da Silva);
- Rua Orides Jose Lorini; (entre a R. Francisco Donadel e R. Alexandre Arndt);
- Rua São Paulo; (entre a R. Atílio Menoncin e R. Tiradentes);
- Rua Júlio Cezar; (entre a R. Farrapos e R. Tiradentes);
- Rua General Dutra; (entre a R. Carlos Turri e Av. Garibaldi);

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de março de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*